



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 030/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), véspera da Sexta-feira da Paixão, tradicionalmente integra o período da Semana Santa, sendo habitual a decretação de ponto facultativo nesta data;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional em razão da celebração da Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira) é feriado nacional em homenagem a Tiradentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

**Art. 2º** - Reitera-se que os dias 18 de abril de 2025 (sexta-feira) e 21 de abril de 2025 (segunda-feira) são feriados nacionais, respectivamente, em razão da Paixão de Cristo e do Dia de Tiradentes.

**Parágrafo único.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 07 de abril de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal